



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE

Av. Paulino Rodrigues de Souza, nº 3200 -Cidade Nova - CEP: 28.960-000 - Tel.:(0xx22) 2624-3275

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Gabinete do Prefeito*

LEI Nº 588/2004, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2004.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA VIRTULINO ANTÔNIO MAIRINK – JOVENS UNIDOS DE IGUABA GRANDE - JUNIG.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU o que SANCIONA a seguir,

LEI:

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA VIRTULINO ANTÔNIO MAIRINK – JOVENS UNIDOS DE IGUABA GRANDE – JUNIG, com sede provisória à Rua das hortênsias, nº 570, Parque Tamariz – Iguaba Grande – RJ, e com local de instalação da Rádio Comunitária à Rua Ataliba Fagundes da Costa, nº 04 – Bairro Estação – Iguaba Grande – RJ, Cep: 28960-000, CNPJ nº 05.066.549/0001-00

Art. 2º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RODOLFO PEDROSA  
PREFEITO